



1º FESTIVAL DA CANÇÃO DE NOVO CRUZEIRO – FESTNOVO

I - DATAS E ORGANIZAÇÃO:

- a) - O Festival da Canção de Novo Cruzeiro – FESTNOVO é organizado pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, através da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- b) - Será realizado nos dias: **07, 08 e 09 de julho de 2023**, a partir das 20 h na Praça Sargento Noraldino Rosa em Novo Cruzeiro/MG de forma presencial aberto ao público.
- c) - Em caso de alteração de quadros epidemiológicos, ele poderá ser alterado a qualquer momento para o formato com apresentação online (sem público), mantendo os dias programados para o Festival e de acordo com autorização de futuros decretos municipais e da liberação do Comitê Gestor Municipal de saúde.

II - INSCRIÇÃO:

- a) As Inscrições das músicas poderão ser efetuadas no período entre **15 de maio a 23 de junho de 2023** e devem ser enviadas para o e-mail inscricoes@festnovo.com.br
- b) Caso haja qualquer dúvida, indica-se os Telefones para contato (31) 9 93036262 (Whatsapp) / 33 9 91038635 (Whatsapp) ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
- c) Cada participante poderá se inscrever com até 02 (duas) músicas;
- d) É OBRIGATÓRIO o preenchimento a ficha de inscrição disponível no site <https://festnovo.com.br>
- e) A taxa de inscrição será GRATUITA.
- f) **Será exigido para a inscrição da música** (todo material deverá ser enviado em um único e-mail):
- Letra da canção no formato Word (somente serão aceitas as letras no formato Word).
 - Arquivo em MP3 (até 10MB) com a música. O Arquivo deverá ser gravado em boa qualidade. Caso haja erros nas gravações a comissão não se responsabilizará.
 - Material incompleto será automaticamente desclassificado.



- g) Ao se inscrever, os concorrentes (classificados) cedem a Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro o direito de utilização de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação e para publicidade.
- h) As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.
- i) As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na melodia (música) como nos versos do poema (letra). Entende-se por inédita a composição não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala, ou seja, acima de 2.000 (duas mil) cópias. E, como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.
- j) O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, **uma vez instruído o documento, com provas suficientes, até as 12 h do dia 09 de julho de 2023.**
- k) Ao se inscrever o autor declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer no 1º Festival da Canção de Novo Cruzeiro, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais e outros.

III - SELEÇÃO:

- a) A seleção (triagem) inicial das músicas deverá ser feita por uma comissão anônima e não remunerada, especialmente convidada para esta fase, não sendo divulgada sob nenhuma circunstância a identidade dos membros desta comissão.
- b)- Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 20 (vinte) composições para concorrerem no Festival, obedecendo os seguintes critérios de avaliação:
- Música: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
 - Letra: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
 - Arranjo: de 01(um) a 05(cinco) pontos.
 - Interpretação: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
 - Atraso na apresentação: 0,5 (meio) ponto a cada 5 minutos de atraso; Ao ser (em) convidado (s) para o palco o (s) intérprete (s) terá (ão) até 5 minutos para iniciar a apresentação, com perda de pontuação por tempoexcedido.



c) A relação das composições selecionadas para concorrerem no Festival será publicada no dia 30/06/2023 nas redes sociais do município de Novo Cruzeiro, no site oficial: <https://www.novocruzeiro.mg.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, pelo site: “Festivais do Brasil” <https://www.festivaisdobrasil.net/> e também na página da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo <https://www.facebook.com/educacaoeculturanc> e no Instagram <https://www.instagram.com/educacaonc/>.

IV - APRESENTAÇÕES:

- a)- Dentre as 20 (vinte) composições selecionadas para concorrerem no Festival serão apresentadas:
- Sexta-feira dia 07 de julho 10 (dez) músicas.
 - Sábado dia 08 de julho 10 (dez) músicas.
 - Domingo dia 09 de julho serão 10 (dez) músicas classificadas para final, com entrega das premiações às vencedoras.
- b)- Em hipótese alguma será permitido o uso de playback. Instrumentos midi podem ser usados desde que a execução seja ao vivo.
- c) - **A passagem de som** ocorrerá na sexta-feira 07/07/2023 de 14 horas às 17 horas e no sábado 08/07/2023 de 13 horas às 15 horas, sendo apenas 10 min. para cada música.
- d)- A passagem de som será por ordem de chegada do concorrente ao local do evento.
- e)- O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores à pena de desclassificação das músicas.
- f) - As apresentações terão início às 20 horas na Praça Sargento Noraldino Rosa – Centro / Novo Cruzeiro-MG, qualquer mudança no horário das apresentações será comunicado.
- g)- A lista das músicas classificadas e ordem de apresentação serão decididas por sorteio e estarão disponíveis no local do evento durante o festival e nas mídias sociais utilizadas para reprodução e divulgação do mesmo.
- h) - O concorrente deverá confirmar sua participação até dia 05 de julho de 2023 ou estará automaticamente desclassificado e a primeira música suplente da lista será convocada.**



i) - Haverá no local aparelhagem de som, amplificadores de baixo, guitarra e bateria, sendo de responsabilidade dos grupos os seus instrumentos próprios. **Ficarão, sob responsabilidade do baterista, as baquetas, pratos, caixa e pedal de bumbo.**

j) – A organização do FESTNOVO concederá uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para cada música selecionada. Despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos intérpretes e músicos que defenderão as composições serão de responsabilidade de cada concorrente, assim como efetuar reservas nos hotéis, antecipadamente, para garantir vaga de hospedagem, não tendo a organização nenhum compromisso com as hospedagens.

k) – O concorrente que não se apresentar para a passagem de som poderá se apresentar no festival, mas nesse caso assume a responsabilidade por problemas técnicos, mixagem de volume ou quaisquer outros relacionados ao fato, sendo que a equipe de organização do Festival não poderá ser responsabilizada.

l) – Ao ser assinada a inscrição, o concorrente afirma sua aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo este como contrato de adesão.

m) – A ordem de apresentação das finalistas será conhecida por sorteio;

V – JÚRI

a) - O Júri será formado por pessoas ligadas ao meio musical artístico, compositores, poetas, escritores, críticos musicais, jornalistas, dentre outros. O júri será composto por um presidente que coordenará os trabalhos dos jurados, e por 04 (quatro) jurados. Os critérios para premiação serão os mesmos citados para seleção das músicas.

Os critérios para avaliação:

- Música: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
- Letra: de 01(um) a 05(cinco) pontos;
- Arranjo: de 01(um) a 05(cinco) pontos.
- Interpretação: de 01(um) a 05(cinco) pontos;



b) - As decisões da Comissão Julgadora, em quaisquer etapas, serão Soberanas sobre o resultado, não caberão recursos nem esclarecimentos adicionais. Portanto, as decisões do Júri são irrevogáveis e irrecorríveis.

VI- Das Premiações

1 – Serão oferecidas as seguintes premiações:

- 1º Lugar: Troféu + R\$ 5.000,00
- 2º Lugar: Troféu + R\$ 3.000,00
- 3º Lugar: Troféu + R\$ 2.000,00

2 - Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente pela classificação da música apresentada. Uma vez que no momento da assinatura do responsável na Ficha de Inscrição, o concorrente concorda com todos os termos deste regulamento.

3 - Todos os pagamentos referentes às premiações serão realizados após o encerramento do evento no dia 09/07/2023.

VIII- Das Observações

Qualquer caso omissos ao regulamento será resolvido pela comissão organizadora.

FESTIVAL DA CANÇÃO DE NOVO CRUZEIRO


Milton Coelho de Oliveira
Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro


Mônica Esteves de Castro
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer